PORTARIA Nº 018/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO, LEVANTAMENTO DE DADOS, ESTUDOS E MONITORAMENTO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 15.388/2026, QUE INSTITUIU O NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de adequação do Plano Municipal de Educação às diretrizes, objetivos, metas e estratégias estabelecidas pela Lei Federal nº 15.388/2026, que aprovou o novo Plano Nacional de Educação - PNE;

Considerando a importância do planejamento educacional participativo e democrático para a garantia da qualidade da educação pública municipal;

Considerando a necessidade de levantamento de dados, estudos técnicos, diagnósticos educacionais e articulação com os diversos segmentos da sociedade civil e órgãos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica Municipal responsável pela coordenação dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico, sistematização, monitoramento e elaboração do Plano Municipal de Educação - PME do Município (nome) composta pelos seguintes membros:

I - **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- Carlos Eduardo Silveira, coordenador Geral;
- Simônia Aparecida da Costa Coelho, Supervisora Escolar;
- Edilane das Dores Soares, Secretária Escolar Conceição Natividade da Trindade, representante do Conselho Municipal de Educação;
- Marta Maria da Cunha, representante da Educação Infantil;
- Teresinha da Silveira Pereira, representante do Ensino Fundamental;
- Alex Sandra das Dores Pereira, representante da Educação Especial/Inclusiva;

Art. 2º - Compete à Equipe Técnica:

I - Realizar levantamento de dados estatísticos, pedagógicos, administrativos e financeiros da educação municipal;

II - Promover estudos e diagnósticos da realidade educacional do município;

III- Coordenar reuniões, audiências públicas, consultas e debates com a comunidade escolar e sociedade civil;

IV - Elaborar propostas de metas, estratégias e ações para o Plano Municipal de Educação;

V - Acompanhar a compatibilização do PME com a Lei Federal nº 15.388/2026, como Plano Estadual de Educação e demais legislações educacionais vigentes;

VI - Encaminhar a minuta final do Plano Municipal de Educação para apreciação do Fórum Municipal de Educação/CME e posterior envio ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - A participação na Equipe Técnica será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação oferecerá suporte técnico, administrativo e logístico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do PME.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 14 de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Data: 14/09/2026 15:08:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL